

5703 m

PROJETO DE LEI N.º 2.126, DE 2011
SUBSTITUTIVO DO RELATOR, DEPUTADO ALESSANDRO MOLON
EMENDA DE PLENÁRIO N.º _____ 48

Inclua-se o inciso XIV ao art. 7.º do Substitutivo do Relator:

"Art. 7.º.....

XIV – ao acesso, mediante requerimento, a todos aos registros provenientes do seu IP que estejam armazenados em provedores de aplicações de Internet, que serão obrigados a prestá-los no prazo de sessenta dias."

JUSTIFICAÇÃO

O advento do mundo digital provoca inúmeras dúvidas e inseguranças aos usuários da tecnologia.

Assim sendo, todas as iniciativas para garantir o direito dos indivíduos às informações que lhe dizem respeito devem ser tomadas.

A presente emenda vai ao encontro desse anseio da sociedade.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2014.

Deputado Otavio Leite
PSDB/RJ

VANDERLEI MACRIS
PSDB/SP

EDUARDO SCARRA
PSD/RJ

MENORIA FOLIO DEM

ANNAELO SOADY